



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 23/4/2020.

Ofício-Circular nº 54/2020 - DMAP

Autos nº 0032246-75.2020.8.16.6000

Assunto: Ratificação da orientação encaminhada pela ARIPAR sobre a padronização da regra de contagem do prazo excepcional vigente, tendo em vista a contenção da pandemia da COVID-19

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Registradores Imobiliários,

Encaminho-lhes cópia da Decisão 5072547, proferida no expediente 0032246-75.2020.8.16.6000, bem como do Requerimento 5064540 e do Parecer 5070282, dando-lhes ciência da ratificação, por esta Corregedoria, da orientação encaminhada pela ARIPAR sobre a padronização da regra de contagem do prazo excepcional vigente, tendo em vista a contenção da pandemia da COVID-19.

Atenciosamente,

Des. JOSÉ ANICETO

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6280799